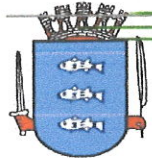


Câmara Municipal de Marechal Deodoro
RECEBIDO EM 21/03/2023
Funcionário



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Câmara Municipal de Marechal Deodoro
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 12/04/23
Presidente

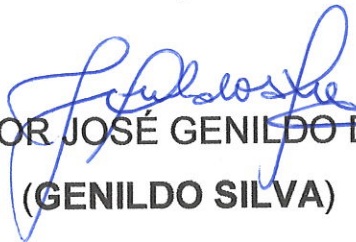
INDICAÇÃO Nº 127 / 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro:

O vereador autor desta proposição INDICA que, após o trâmite regimental deste Poder Legislativo Municipal, cópia desta Indicação seja enviada ao Excelentíssimo Senhor CLAUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA, Prefeito deste Município, com **O OBJETIVANDO QUE IMPLEMENTE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS TAXISTAS NO ATENDIMENTO AOS USUARIOS DAS ASSOCIAÇÕES NO MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO.**

JUSTIFICATIVA: A implementação de curso de qualificação e aperfeiçoamento dos taxistas do Município de Marechal Deodoro no atendimento aos usuários local e turistas que utilizam os serviços de táxi no município, Em conformidade com a **lei nº 12.468, de 26 de agosto de 2011.** Em seu artigo 3º trata de atividades profissional no incisos II - curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, promovido por entidade reconhecida pelo respectivo órgão autorizatório e no artigo 5º que trata dos deveres dos profissionais taxistas: I - atender ao cliente com presteza e polidez; II - trajar-se adequadamente para a função. Considera-se tal indicação importante para atendimento e respeito aos usuários que utilizam os serviços de táxi no município Marechal Deodoro.

Marechal Deodoro – AL, 20 de março de 2023.


VEREADOR JOSÉ GENILDO DA SILVA
(GENILDO SILVA)